



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ACÓRDÃO n. 169/2013

Processo n. 77-38.2013.6.04.0000 – Classe 26

Autos de Término de Biênio de Juiz Eleitoral – 37ª Zona Eleitoral

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Juiz Victor André Liuzzi Gomes

EMENTA: Matéria Administrativa. Designação de Juiz Eleitoral. Preenchimento dos requisitos da primariedade e da antiguidade. 1. Adota-se o sistema de rodízio de magistrados no exercício da função eleitoral nas comarcas onde houver mais de uma zona eleitoral, em obediência às disposições contidas na Res. TSE n. 21.009/2002 (alterada pela Res. TSE n. 22.197/2006), no Provimento CGE n. 05/2002 e na Res. TRE/AM n. 007/2011. 2. A magistrada indicada pelo setor competente, além de ter se inscrito previamente neste Regional, obedeceu aos critérios de antiguidade e primariedade para o exercício da jurisdição eleitoral. 3. Comunicação da designação ao Eg. TSE, nos termos do art. 4º. da Res. TSE n. 21.009/2002.

Decide o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela designação da Meritíssima Juíza **CLEONICE FERNANDES DE MENEZES TRIGUEIRO** para exercer a titularidade da 37ª Zona Eleitoral – Manaus/AM, para o biênio 2013/2015, conforme voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em Manaus, 13 de maio de 2013.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Presidente, em exercício.

Juiz **VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**
Relator

AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo referente à designação de Juiz Eleitoral para ocupar as funções judicantes eleitorais da 37ª Zona - Manaus/AM, em razão do término de biênio da Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, que ocorrerá em 14.06.2013.

A Seção de Registro de Membros e Juízes Eleitorais (fls. 14/19), após proceder à apuração de antigüidade e primariedade no exercício da jurisdição eleitoral, dentre os Juizes de Direito que atuam na Comarca de Manaus, apontou a Meritíssima Juíza Cleonice Fernandes de Menezes Trigueiro como terceira habilitada, para exercer a titularidade da 37ª Zona Eleitoral.

Esclarecendo, contudo, que o primeiro e o segundo habilitados, Meritíssimo Juiz Airton Luiz Corrêa Gentil e Meritíssima Juíza Nélia Caminha Jorge, respectivamente, continuam designados para funções administrativas no Tribunal de Justiça do Amazonas, razão pela qual não podem exercer a jurisdição eleitoral, porém mantendo suas posições na lista de antigüidade para biênios futuros.

O d. Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer, opinou favoravelmente à indicação da Dra. Cleonice Fernandes de Menezes Trigueiro para preenchimento da titularidade da 37ª Zona Eleitoral.

É o relatório.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

VOTO

A Res. TSE n. 21.009/2002 e a Resolução TRE/AM n° 007/2011 estabelecem que o sistema de rodizio será aplicado entre juizes de direito nas comarcas com duas ou mais varas, ao término do respectivo biênio, devendo a indicação recair entre os juizes da comarca, observada a antiguidade apurada entre os que não tenham ainda exercido a titularidade na zona eleitoral, salvo impossibilidade.

O Provimento n. 005/2002 - Corregedoria Geral Eleitoral, por sua vez, recomenda orientações referentes à aplicação dos critérios concernentes ao rodizio eleitoral, estabelecendo, em seu art. 3º, que deverá ser indicado o juiz mais antigo da comarca que nela nunca tenha exercido a jurisdição eleitoral.

A unidade técnica deste Regional, após proceder a levantamento nos assentamentos funcionais dos magistrados inscritos, concluiu que a Dra. Cleonice Fernandes de Menezes Trigueiro, está apta a exercer a titularidade da 37ª Zona Eleitoral.

Ademais, às fls. 13, consta seu pedido de inscrição para o Juízo Eleitoral da Capital, nos termos da legislação vigente (art. 3º, § 3º, da Resolução TSE n. 21.009/2002).

Ante todo o exposto, voto, em harmonia com o parecer ministerial, pela designação da MM. Juíza Cleonice Fernandes de Menezes Trigueiro para o exercício da função de Juíza Eleitoral na 37ª ZE - Manaus/AM, para o biênio 2013/2015, devendo a referida designação ser comunicada ao Eg. Tribunal Superior Eleitoral, na forma do art. 4º. da Res. TSE n. 21.009/2002.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

É como voto.

Transitado em julgado, archive-se.

Manaus, 13 de maio de 2013.

Juiz **VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**
Relator